



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Liderança da Minoria

COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2026.
(Do Sr. Gustavo Gayer)

Solicita que seja convidado o Excelentíssimo Senhor Ministro da Justiça e Segurança Pública, Sr. Wellington César Lima e Silva, para prestar esclarecimentos em reunião conjunta da Comissão de Comunicação e da Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado, sobre a possível participação de órgãos vinculados à pasta em medidas de fiscalização e regulação de plataformas digitais e redes sociais.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 50 da Constituição Federal e na forma art. 219, do Regimento Interno, que seja convidado o Excelentíssimo Senhor Ministro da Justiça e Segurança Pública, Sr. Wellington César Lima e Silva, em reunião conjunta da Comissão de Comunicação e da Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado, sobre a possível participação de órgãos vinculados à pasta em medidas de fiscalização e regulação de plataformas digitais e redes sociais.

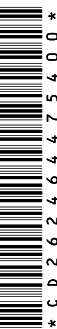
JUSTIFICAÇÃO

Reportagens recentemente divulgadas por veículos de imprensa apontam que o Governo Federal vem discutindo a adoção de medidas voltadas ao fortalecimento da regulação das plataformas digitais no Brasil, incluindo mecanismos de responsabilização das empresas, diretrizes de moderação de conteúdo e eventual ampliação de instrumentos administrativos de fiscalização e supervisão do ambiente virtual¹.



<https://www.gov.br/secom/pt-br/acompanhe-a-secom/noticias/2026/04/governo-do-brasil-anuncia-bloqueio-de-plataformas-previsao?>

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD262464475400>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Gustavo Gayer





CÂMARA DOS DEPUTADOS Gabinete da Liderança da Minoria

Segundo as informações publicadas, as discussões envolveriam diferentes órgãos da administração pública federal, inclusive estruturas ligadas à governança digital, proteção de dados, monitoramento regulatório e aplicação de sanções administrativas no âmbito das atividades desempenhadas pelas plataformas.

A matéria possui elevada relevância institucional e jurídica, sobretudo por envolver potenciais impactos sobre direitos fundamentais assegurados pela Constituição Federal, em especial a liberdade de expressão, o acesso à informação e a livre circulação de ideias no ambiente digital.

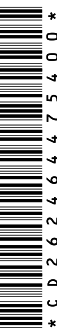
Além disso, causa preocupação a possibilidade de utilização de decretos ou outros atos infralegais para disciplinar temas que permanecem submetidos ao debate legislativo no Congresso Nacional, especialmente diante da inexistência de deliberação definitiva acerca de propostas relacionadas à regulação das plataformas digitais.

Também, merece atenção o fato de que modelos mais amplos de responsabilização regulatória podem induzir empresas do setor a adotar políticas mais restritivas de remoção, filtragem ou limitação de conteúdos, produzindo efeitos relevantes sobre o debate público, a atividade informacional e a segurança jurídica dos usuários e agentes econômicos que atuam no ambiente virtual.

Nesse contexto, ganham relevância as notícias acerca da possível participação de órgãos vinculados ao Ministério da Justiça e Segurança Pública em iniciativas relacionadas à fiscalização, supervisão administrativa e eventual aplicação de medidas sancionatórias envolvendo plataformas digitais e redes sociais.

Diante disso, torna-se necessário, dentre outros, esclarecer:

- *se há estudos, minutas ou grupos de trabalho em funcionamento no âmbito do Governo Federal sobre o tema;*
- *quais órgãos e autoridades participam das discussões;*
- *quais fundamentos jurídicos embasam eventual edição de atos infralegais;*
- *se houve elaboração de análise de impacto regulatório;*





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Liderança da Minoria

- *se estruturas administrativas vinculadas ao Ministério da Justiça e Segurança Pública poderão atuar em atividades de fiscalização, monitoramento ou aplicação de sanções;*
- *quais mecanismos de controle, transparência e supervisão institucional estão sendo considerados;*
- *e quais limites jurídicos estão sendo observados pelo Poder Executivo em relação a matérias ainda pendentes de apreciação legislativa.*

A discussão acerca da eventual ampliação de mecanismos de fiscalização, responsabilização e supervisão das plataformas digitais, possui inequívoca interface tanto com as competências da Comissão de Comunicação, especialmente no que se refere aos impactos sobre o ambiente comunicacional, a circulação de informações e a atuação dos agentes privados no espaço digital, quanto com as atribuições da Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado, diante dos potenciais reflexos institucionais relacionados à atuação estatal em ambientes digitais, fiscalização administrativa e mecanismos de controle e monitoramento.

Por todo o exposto e considerando a possível participação de estruturas vinculadas ao Ministério da Justiça e Segurança Pública na formulação, coordenação ou execução dessas medidas, torna-se imprescindível que o Ministro apresente esclarecimentos oficiais ao Parlamento acerca do alcance, fundamentos e limites das iniciativas em discussão no âmbito do Governo Federal.

Sala das Sessões, em de de 2026.

Deputado **GUSTAVO GAYER**

PL/GO - Líder da Minoria

